

Concede subvenções e auxílios a várias Instituições.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1953, as seguintes subvenções e auxílios:

I - Caixa Escolar do Grupo "Cel Joaquim F. Almeida" ...	R\$ 2.000,00
II - Ao Hospital Drª Anita Costa	R\$ 2.000,00
III - A Maternidade e a Infância	R\$ 2.000,00
IV - A Conferência São Vicente de Paula	R\$ 3.000,00
V - A Diversos	R\$ 3.200,00
V - Ao Jambeiro Futebol Clube	R\$ 3.000,00
VI - A Empresa de Ônibus	R\$ 3.600,00
VII - Para a construção do Parque Infantil	R\$ 15.000,00
VIII - Ao Vigário da Paróquia	R\$ 6.000,00
IX - A Lavoura	R\$ 50.000,00
X - À Assistência Rural	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias já incluídas no Orçamento.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

em 19 de maio de 1953.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 19 de maio de 1953.